

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 014/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA-EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de**CONTRATANTE,**do outro lado a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 480 – 4º andar, Bairro Jardim Santa Lucia, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Flávio Henrique Cobra Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, n.º 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar aCláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 27 (vinte e sete) dias, iniciando no cinco de dezembro de dois mil e dezessete – 05/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Sr. Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

SÓLIDA ENGENHARIA LTDA Flávio Henrique Cobra Borges CONTRATADA

VISTO: PROJU